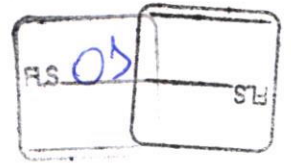




Município de Santa Maria do Oeste



ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

De Secretaria Municipal de Administração
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:


Venho através deste, solicitar **LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.**

Tendo em vista que não há processo licitatório vigente e tal serviço é indispensáveis para a Administração Municipal.

Cujo valor total cotado por esta secretaria foi de R\$ 139.525,00 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais), de acordo com as medias obtidas com base nos orçamentos em anexo.

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste/PR, 07 de abril de 2021.


Jeinifer Amanda S Nieduziak
Secretaria Municipal de Administração.



Município de Santa Maria do Oeste
Solicitação 49/2021

FLS. 02

Equipiano

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
49	Aquisição de Material	07/04/2021	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
111939-7	JENIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK	0/2021	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
132	GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME ENTREGA DOS	
Órgão		Prazo	
Código	Nome		
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1 Dias	
Entrega			
Local			
SEDE DO MUNICIPIO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO PARA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
010059	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UN	7.000,00	18,67	130.690,00
010060	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	UN	500,00	17,67	8.835,00
				TOTAL	139.525,00
				TOTAL GERAL	139.525,00

EMPRESA: KAREN AMANDA DE OLIVEIRA MOREIRA
CNPJ: 38.652.494/0001-61
ENDEREÇO: RUA LUIZ INACIO GRANDE S/N CENTRO SAO JOSE
TELEFONE: (42) 99822 1142

ORÇAMENTO

LOTE: 2-PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSE E PROXIMIDADES					
ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML	500	UNID.	R\$ 17,00	R\$ 17,00
TOTAL					8.500,00

SANTA MARIA DO OESTE-PR

DATA: / /

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: JURANDIR e ADRIANA

ASSINATURA: Karem

CARIMBO CNPJ



04

EMPRESA: Comércio e restaurante Barão Boro
CNPJ: 05.871.724/0001-24
ENDEREÇO: Rua Gonçalo Karpimski
TELEFONE: 42-991563921

ORÇAMENTO

LOTE: 2-PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSE E PROXIMIDADES					
ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML	500	UNID.	20,00	
TOTAL					10.000,00

SANTA MARIA DO OESTE-PR

DATA: ___/___/___

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Van Haandell

ASSINATURA: Antônio Van Haandell

CARIMBO CNPJ



Antônio Van Haandell
CNPJ 05.871.724.0001-24

EMPRESA: EXPRESSO CAFÉ
 CNPJ: 36452792/0001-82
 ENDEREÇO: Alexandre Rodas 372
 TELEFONE: (42) 99834-9687

ORÇAMENTO

LOTE: 2-PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SÃO JOSE E PROXIMIDADES					
ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350 ML	500	UNID.	R\$ 16,00	
TOTAL					8000,00

SANTA MARIA DO OESTE-PR

DATA: 30/03/2021

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ASSINATURA: Devonir Márcio Smaio

CARIMBO CNPJ



Fls. 06

EMPRESA: Restaurante 456
CNPJ: 18.517.850/0001-14
ENDEREÇO: PR 456 Km 20
TELEFONE: 42-999778040

ORÇAMENTO

LOTE:	1-SEDE				
ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7000	UNID.	20,00	140.000,00
TOTAL					140.000,00

SANTA MARIA DO OESTE-PR

DATA: 30/03/2021

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ASSINATURA: Luciana Sp. da Silva

CARIMBO CNPJ



07

EMPRESA: Cooperativa Ucafe
CNPJ: 26.452.792/0001-82
ENDEREÇO: Alexandre Kotolick, 377
TELEFONE: 42 98349687 / 42 99216014

ORÇAMENTO

LOTE: 1-SEDE					
ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7000	UNID.	R\$ 16,00	
TOTAL					112000,00

SANTA MARIA DO OESTE-PR

DATA: 30/03/2021

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

ASSINATURA: Devanir Maciel Inácio

CARIMBO CNPJ



Cotação 8

49

EMPRESA: Churrascaria e restaurante Bai na Brasa
 CNPJ: 05.871.724/0001-24
 ENDEREÇO: Rua Generalo Forpinski
 TELEFONE: 42-991363921

FLS 08

ORÇAMENTO

LOTE: 1-SEDE					
ITEN	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QUANT	UNID.	PREÇO MAXIMO	PREÇO TOTAL
1	REFEIÇÃO COMPLETA INDIVIDUAL ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE ALUMÍNIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700 G, CONTENDO, NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA, SUÍNA, CARNE DE FRANGO, REFOGADOS E SALADA, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7000	UNID.	20,00	
TOTAL					<u>140.000,00</u>

SANTA MARIA DO OESTE-PR

DATA: ___/___/___

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Antônio Van Haandell

ASSINATURA: Antônio Van Haandell

CARIMBO CNPJ



Antônio Van Haandell
 CNPJ 05.871.724.0001-24



- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessário devido a funcionários prestarem serviços fora de seu local de trabalho e ou pessoas a serviço do município, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”, conforme a Solicitação de Material n.º 049/2021 que segue em anexo:

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Cinco Reais).

III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

3. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VI – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

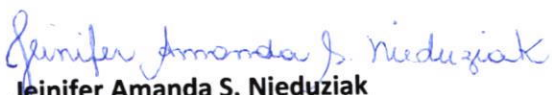


A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.

Santa Maria do Oeste-Pr, 07 de Abril de 2021


Jeinifer Amanda S. Nieduziak
Secretaria Municipal de Administração



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame pela Assessoria Jurídica;
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – ao exame e aprovação pelo Assessor Jurídico da minuta indicada no item 3.

Cujo valor total estimado é de R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Cinco Reais).

Santa Maria do Oeste, 19 de Abril de 2021.

Atenciosamente,


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

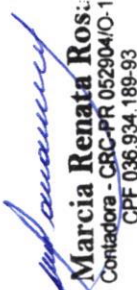
Calculado em : 19/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	110.508,83	110.508,83	18.221,48	92.287,35
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	110.508,83	110.508,83	18.221,48	92.287,35
04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais	110.508,83	110.508,83	18.221,48	92.287,35
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00530 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	39.108,83	39.108,83	18.221,48	20.887,35
00540 E 00510 05100107/0000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00550 E 00511 05110107/0000 Taxas - Prestação de Serviços	21.400,00	21.400,00	0,00	21.400,00
Total Geral	110.508,83	110.508,83	18.221,48	92.287,35

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2021
Órgão entre: 04 e 04
Ordem: 016
Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa:
Contadora - CRC-PR 052904/O-1
CPF 036.934.189-93



19/04/2021 10:48:06



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/APU/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	630.000,00	142.373,87	487.626,13
002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	650.000,00	630.000,00	142.373,87	487.626,13
10.301.1001.2075 Atividades do Fundo Municipal de Saúde	650.000,00	630.000,00	142.373,87	487.626,13
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02940 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	130.000,00	60,00	129.940,00
02950 E 00303 030301/02/0000 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	500.000,00	500.000,00	142.313,87	357.686,13
Total Geral	650.000,00	630.000,00	142.373,87	487.626,13

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2021
 Órgão entre: 13 e 13
 Ordem: 075
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00
 Fonte de recurso entre: 00000 e 00303

Marcia Renata Rosa
Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 062904/O-1
 CPF 036.934.189-93

13

19/04/2021 10:48:30

Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/04/2021

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)

	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	740.254,62	740.254,62	88.810,70	650.443,92
002 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	740.254,62	740.254,62	88.810,70	650.443,92
26.782.2601.2063 Atividades do Departamento de Viação	740.254,62	740.254,62	88.810,70	650.443,92
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02200 E 00000 00000107/0000 Recursos Ordinários (Livres)	740.254,62	740.254,62	88.810,70	650.443,92
Total Geral	740.254,62	740.254,62	88.810,70	650.443,92

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/04/2021

Orgão entre: 10 e 10

Ordem: 053

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00


Marcia Renata Rosa
Contadora - CRC-PR 052904/O-1
CPF 036.934.189-93





MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PATRIALIDADE: 1888 - 1988



PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer Amanda S. Nieduziak, em data de 07 de Abril de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇOS FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO."** Sendo o procedimento sendo deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 19 de Abril de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 139.525,00** (Cento e trinta e nove mil e quinhentos e vinte e cinco reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Assim, considerando o valor estimado dos gastos e natureza do objeto, e uma vez inexistente a possibilidade de dispensa ou inexigibilidade, em atendimento ao disposto nas Leis 8.866/93 e 8.883/94 e 10.520/02, obrigatório se faz o Procedimento Licitatório para a finalidade pretendida, o que poderá ser procedido pela Modalidade **PREGÃO** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e 10520/2002, com as alterações da Lei nº 8.883/94, e suas alterações posteriores. Devendo o Pregoeiro e Equipe de



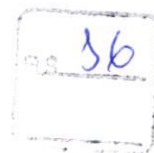
MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAÇÃO E RESPONSABILIDADE - GESTÃO 2011-2014



Apoio, observadas as formalidades legais, iniciar o processo de licitação, com a elaboração da minuta do edital.

Devendo o presente procedimento ser encaminhado a Divisão de Licitação – Comissão de Licitação, para elaboração de minuta de edital, e posteriormente a esta assessoria para aprovação.

S.M.J. É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Abril de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº **/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº **/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade PREGÃO, na forma presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia ** de *** de 2021, às **:** horas, no seguinte local: Rua José de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMIEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO", de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 - Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2 - Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretirável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 - Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 - Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



FLS 37

2.4.4 - Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 - As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 - Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada aos proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento aos proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 - O credenciamento será efetuado da seguinte forma:
a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam



expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 - É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 - Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 - Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 - Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 - Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 - Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROC. LICITATÓRIO N.º ... PREGÃO N.º: ...
OBJETO:
NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1 - A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras,



emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, Fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 - O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Cinco Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 - No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 - Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 - O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e
- II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), se for o caso.

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.



8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(a) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;



10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(a) Pregoeiro(a), para continuação do processo, na forma do edital.

FLS 38

**13. - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

13.1 - As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	
UNIDADE	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	
NATUREZA DA DESPESA	

14. - CONTRATAÇÃO:

14.1 - A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 - O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinar o Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 - Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recuse a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15. - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.3 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 - A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

16.2 - O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 - O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.



FLS 10

16.4 - Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- cometimento de fraude fiscal;
- fraudar a execução do contrato;
- falsar na execução do contrato.

16.5 - Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, "caput", da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua José de Franca Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre as 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 - O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 - A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).



17.7 - Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, *****

FERNANDO LOPES
Pregoeiro

**ANEXO - I**

- PROJETO BÁSICO PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".

I - DA JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessário devido a funcionários prestarem serviços fora de seu local de trabalho e as pessoas a serviço do município, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II - OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO", conforme a Solicitação de Material n.º 049/2021 que segue em anexo:

- VALOR MÁXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).

III - FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste - PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

3. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV - PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VI - ENDEREÇO



1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



FLS 20

ANEXO II**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) (nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu (função de seu agente outorgante), Sr(a) (nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº, e do CPF nº,, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de copia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA**

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epígrafe, que trata da "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEIX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Refeição completa...	...	Un
2

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ___ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.

**ANEXO IV**

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. n.º _____, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta, (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG _____ CPF _____

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede administrativa na Rua José de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade RG. nº _____ PR e inscrito no CIC/MF. sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, _____ CNPJ Nº _____, situada na _____, neste ato representado por _____ (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º ____/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO**", pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$...(...), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRÁGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A _____ (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente à entrega após entrega dos objetos licitados.

PARÁGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLÁUSULA SÉTIMA: VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura

CLÁUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e no prazo mencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) lidar à **CONTRATADA** as condições necessárias a regular execução de contrato.

**CLAUSULA NONA: INEXEÇÃO DO CONTRATO**

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO**

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam CONTRATANTE e CONTRATADA o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____

RG:

Contratado:

2) _____

RG:

**ANEXO VIII****MODELO****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

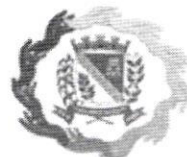
(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPAR E TRANSFORMAR - 1973-2017

F.L.S. 23

PARECER JURÍDICO

Em atendimento ao constante no despacho do Chefe do Executivo Municipal, esta Assessoria Jurídica, com fulcro nas 8.666/93, 10.520/02 e Lei 8.833/94, e suas posteriores alterações, passa a analisar a regularidade técnica dos documentos e minuta do edital, visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇOS FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.”**, denota-se:

No que tange a minuta do edital, este contempla a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e seguintes da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato administrativo, também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, estando o mesmo de acordo como artigo 55, do mesmo diploma legal citado;

Razão pela qual encontra-se o presente processo em condições de ser autorizado pelo Chefe do Executivo Municipal, se esse for o seu entendimento.

É o parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 22 de Abril de 2021.


ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



DESPACHO

Considerando as informações e pareceres contidos no presente procedimento **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”**, especificações e anexos, nos termos da lei 8666/93.

Encaminhe-se para a comissão permanente de Licitação para as providencias necessárias.

Santa Maria do Oeste- PR, 04 de Maio de 2021.


Oscar Delgado
Prefeito Municipal



Município de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Fls. 25

PORTARIA Nº 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME	CPF	FUNÇÃO
FERNANDO LOPES	033.183.689-03	PREGOEIRO
DANIEL TOMEN	065.335.649-86	EQUIPE APOIO
MARCOS ANTONIO DE LIMA	068.959.869-60	EQUIPE APOIO
ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA	857.956.159-00	SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odaír José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.


OSCAR DELGADO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 022/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93 e Lei Federal n. 10.520/02:

RESOLVE:

I – NOMEAR PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, do Município de Santa Maria do Oeste – PR, conforme composição abaixo:

NOME CPF FUNÇÃO

FERNANDO LOPES 033.183.689-03 PREGOEIRO

DANIEL TOMEN 065.335.649-86 EQUIPE APOIO

MARCOS ANTONIO DE LIMA 068.959.869-60 EQUIPE APOIO

ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA 857.956.159-00 SUPLENTE

II – Fica nomeado como membro suplente o Sr. Odair José Ferreira de Lima, inscrito no CPF sob n. 857.956.159-00.

III – Publique-se e archive-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2021.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio de Lima

Código Identificador:2A305B51

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/01/2021. Edição 2176

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 056/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no **dia 18 de Maio de 2021, às 09:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”**, de acordo com as demais especificações do anexo I, que fica fazendo parte integrante deste edital.

2.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

2.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

2.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.4.1 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 9.5.2) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2.4.2 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

2.4.3 – Considerar-se-á empate quanto as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



2.4.4 – Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 48 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

2.4.5 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.4.6 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior homologação e adjudicação do processo licitatório, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

2.4.7 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio de publicação no Órgão Oficial do Município. A partir da divulgação do resultado o julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

2.4.8 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 2.4.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 2.4.3, segundo a ordem de classificação.

2.4.9 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º. 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras,



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, ou Proposta Eletrônica, onde deverá constar:

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

d) Deve ainda o licitante apresentar em meio magnético (CD, Pen Drive ou similares) com o respectivo arquivo da planilha da proposta de preços, Fornecido pelo licitante.

5. – VALOR MÁXIMO:

5.1 – O preço máximo para aquisição dos objetos ora licitados, será de R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Cinco Reais), conforme Projeto Básico constante do anexo I, integrante deste procedimento.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

6.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

6.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

7.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



7.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES

8.1. Após a fase de “Classificação das Propostas”, o (a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da “Sessão Pública”, da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

8.1.1. Na fase da “Sessão Pública”, os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

8.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

8.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

8.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

8.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de “Abertura das Propostas”, desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

[Handwritten signature]



8.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

9. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

9.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

9.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

9.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

9.5.1- Habilitação Jurídica:

- a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

9.5.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União: Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais emitida pela Secretaria da Receita Federal – Unificada RFB/PGFN;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;



OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

c) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

9.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. **(Anexo IV)**

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso.**

9.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

9.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO



10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

10.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

10.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

11.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

11.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

11.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

11.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

12.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

13. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

13.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	530	04.004.04.122.0401.2016	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	540	04.004.04.122.0401.2016	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	550	04.004.04.122.0401.2016	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	13.002.10.301.1001.2075	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2200	10.002.26.782.2601.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

14. – CONTRATAÇÃO:

14.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

14.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

14.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

15.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

15.1 – O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

15.2 - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

15.3 - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

16. DAS PENALIDADES

16.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.



16.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

16.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

16.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) falhar na execução do contrato.

16.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

16.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1238, no horário compreendido entre às 8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

17.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

17.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 37

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

17.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

17.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

17.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Maio de 2021


FERNANDO LOPES

Pregoeiro – Portaria n.º 022/2021



ANEXO – I

- PROJETO BÁSICO PARA “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”.

I – DA JUSTIFICATIVA

A Contratação se faz necessário devido a funcionários prestarem serviços fora de seu local de trabalho e ou pessoas a serviço do município, sendo através de processo licitatório o meio legal de se planejar estimativamente a respectiva despesa.

II – OBJETO DESTE PROJETO BÁSICO

A presente contratação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO**”, conforme a Solicitação de Material n.º 049/2021, abaixo:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	18,67	130.690,00
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	17,67	8.835,00
TOTAL					139.525,00

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Cinco Reais).



III – FORMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

1. O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

2. Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

3. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

IV – PRAZOS:

1. O Contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

V - COTAÇÃO

Os interessados deverão oferecer valor do produto por unidade, sendo que a adjudicação será feita pelo valor de cada item da proposta.

VI – ENDOSSO

1 - Acréscimos ou supressões do material que se fizerem necessários poderão fazer parte do contrato, por meio de endosso.

VII. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação para atendimento da despesa decorrente do procedimento licitatório para a contratação de empresa especializada na entrega do Produto, correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

VIII – DECLARAÇÃO:

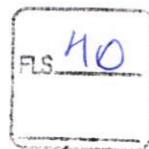
Declaro para os devidos fins que o presente projeto básico está em conformidade com o inciso I, do § 2º do artigo 7º e no artigo 12 da Lei 8.666/1993.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob nº, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG nº. e do CPF nº., a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº ../2021, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

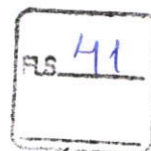
Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”**.

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Refeição completa...	Un
2

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

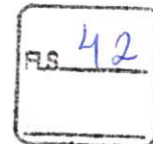
OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº ____/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº ____/2021

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º., com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º.PR e inscrito no CIC/MF. sob n.º., residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG, CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convenionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.



CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.



CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste,

Contratante:

Contratado:

Prefeito municipal

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

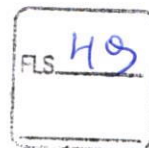
Handwritten signature in blue ink.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238



ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2021.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 056/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 18 de Maio de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Cinco Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Maio de 2021.


Fernando Lopes

Pregoeiro –Portaria n° 022/2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 056/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”, de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 18 de Maio de 2021, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R\$ 139.525,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Quinhentos e Vinte Cinco Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 13:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 3644 -1238

Santa Maria do Oeste/PR, 04 de Maio de 2021.

FERNANDO LOPES
Pregoeiro –Portaria n.º 022/2021

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador: 75F4B597

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/05/2021. Edição 2256

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Ano* 2021

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 11

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 56

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO".

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0400404122040120163390300000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 139.525,00

Data de Lançamento do Edital 04/05/2021

Data da Abertura das Propostas 18/05/2021

Data Registro 07/05/2021

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não

Há cota de participação para EPP/ME? Não

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 53

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Ofício n.º 006/2021

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Maio de 2021

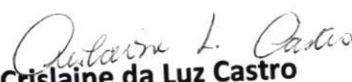
Prezado(a) Senhor(a):

Em atendimento ao contido na Lei Municipal n.º 326/2011, ora encaminhamos documentos referentes aos procedimentos licitatórios abaixo relacionados quais encontram-se disponíveis no Portal do Município <http://www.santamariadooeste.pr.gov.br>:

- PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Sendo o que nos apresentava, reiteramos protestos de elevada estima e consideração e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Crislaine da Luz Castro
Setor de Licitação

Exmo. Senhor:
ALCIDES BORGES SALDANHA
Presidente da Câmara Municipal
Santa Maria do Oeste – Paraná

recebi em 34/05/2021
às 15 horas e 34 min
Meli Corrado

RESTAURANTE TROPICAL

FLS. 54

(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná.

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) SILVANA PADILHA 060086029-94, com sede na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.884.961/0001-71, representada, neste ato, por seu Administrador(a) SILVANA PADILHA, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) JOÃO MARIA PADILHA, portador da cédula de identidade RG nº. 4.983.877-8 e do CPF nº. 602.366.639-68, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 011/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 14 de Maio de 2021.

SERVIÇO DISTRITAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ - DOMARCA DE PIRANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alvarado Konderli, 150 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85200-000
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: r.santamaria@domar.com

ALTAMIR OSNI SANTOS
Agente Delegado
Jaqueline Aparecida Cartelli
Escrivente Substituta

Selo nº 0189694CVA40000000189921R
Consulte em <http://horus.funarpar.com.br/consulta>

Reconheço por verdadeira a assinatura de SILVANA PADILHA, Dou fé "0004".
Emol.: R\$9.46(VRC 43.60), Funrejus R\$2.37 /Selo R\$0.90, FUNDEP: R\$0.47.
Total: R\$13.20. Santa Maria do Oeste-PR, 14 de Maio de 2021.

Em Teste Verdade
Jaqueline Aparecida Cartelli, Escrivente Substituta



Silvana Padilha

SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Administrador: Silvana Padilha

RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94

FIRMA RECONHECIDA

João Maria Padilha

João Maria Padilha

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CERAL 4.983.877-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/04/1987

NOME JOÃO MARIA PADILHA

FILIAÇÃO ZEFERINO ALVES PADILHA ROSA GULANSKI PADILHA

NACIONALIDADE PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO 16/09/1967

DOC. ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, SANTA MARIA C.NASC 5907, LIVRO=06, FOLHA=77V

CPF 602.366.639-68

CURATIBA PR

ASSINATURA DO TITULAR *João Maria Padilha*

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MODELO 1500/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

FLS 55

POLEGAR DIREITO

JOÃO MARIA PADILHA

ASSINATURA DO TITULAR *João Maria Padilha*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MODELO 1500/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE *João Maria Padilha*

C/C

NASCIMENTO 16.09.67 INSCRIÇÃO NO CPF 602 366 639 68

CONTRIBUINTE JOAO MARIA PADILHA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

João Maria Padilha

João Maria Padilha

João Maria Padilha

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

SILVANA PADILHA 06008602994

Nome do Empresário

SILVANA PADILHA

Nome Fantasia

RESTAURANTE TROPICAL

Capital Social

500,00

Número Identidade

94698723

Orgão Emissor

seesp

UF Emissor

PR

CPF

060.086.029-94

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

16/09/2013

Número de Registro

CNPJ

18.884.961/0001-71

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA JOSE DE FRANCA PEREIRA

Município

SANTA MARIA DO OESTE

Número

264

UF

PR

Complemento

SALA

Atividades

Data de Início de Atividades

16/09/2013

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Marmiteiro(a) independente

Atividade Principal (CNAE)

56.20-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de bebidas

Atividades Secundárias (CNAE)

47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas

Silvana Padilha
[Handwritten signature]

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

[Handwritten signature]

Número do Recibo
ME21585414

Número do Identificador
18884961000171

Data de Emissão
02/02/2021



Ass. Municipal: Mar
[Signature]

[Signature]

[Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Silvana Padilha
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.469.872-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/01/2002

NOME SILVANA PADILHA

FILIAÇÃO ANTONIO PADILHA
MARIA DA LUZ CAETANO PADILHA

NATURALIDADE MATO RICO/PR DATA DE NASCIMENTO 29/11/1986

DOC ORIGEM COMARCA=PITANGA/PR, MATE RICO
C.NASC 3849, LIVRO=A7, FOLHA=56

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR
DR. PAULO ERNESTO ARAUJO CUNHA
DIRETOR - IJ/PR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

FLS. 58

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
060.086.029-94

Nome
SILVANA PADILHA

Nascimento
29/11/1986



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 de NOVEMBRO de 1889

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2004

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

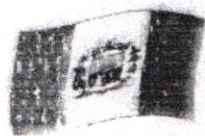
[Handwritten signature]

funcionário

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Município de Santa Maria do Oeste

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 104/2021

O Município de Santa Maria do Oeste, conforme protocolo nº 199/2021 de 10 de Maio de 2021 concede alvará de licença para:

Nome: SILVANA PADILHA 060086029-94
Nome Fantasia: RESTAURANTE TROPICAL
Inscrição Municipal: 50563
CNPJ/CPF: 18.884.961/0001-71


Localização:
RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 264 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

Atividades:
5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.
4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas.
Microempreendedor Individual (MEI), Lei Federal nº 123/2006, Lei Complementar Municipal nº 01/2009
Horário de Funcionamento: Comercial
Segunda à Domingo das 08:00 às 19:00

Emitido em: 10/05/2021	Válido até: 31/12/2021
-------------------------------	-------------------------------

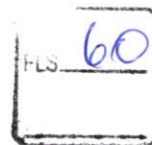
Observação: AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL


Adão Santana de Lima
Secretário Municipal de Finanças


Oscar Delgado
Prefeito Municipal

Emissor: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

RESTAURANTE TROPICAL



(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná.

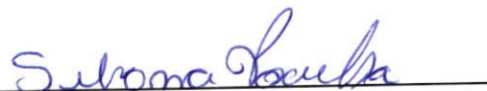
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 011/2021

SILVANA PADILHA 060086029-94, com sede na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.884.961/0001-71, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) SILVANA PADILHA, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste - Paraná, 14 de Maio de 2021.



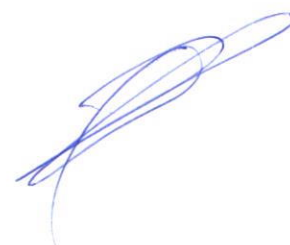
SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Administrador: Silvana Padilha

RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94



Silvana Padilha



Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste
ESTADO DO PARANÁ



Rua José de França Pereira, 10 - Centro - Fone: (42) 3644-1359
CNPJ: 95.684.544/0001-26 - CEP: 85230-000 - Santa Maria do Oeste-PR
<http://www.santamariadoeste.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2021

Protocolo: 816Q6W11T2021L36797P202105131420
Data/Hora: 13/05/2021 - 14:20h
Proponente: SILVANA PADILHA 06008602994
CNPJ/CPF: 18.884.961/0001-71
Endereço: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 264 - CENTRO
Município/UF: SANTA MARIA DO OESTE/PR
CEP: 85230-000
Telefone: 42 9142-6664
E-mail: silvanapadilha@outlook.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 11/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 18 DE MAIO DE 2021 às 09:00 horas, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO?,, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

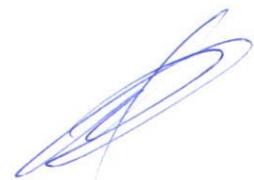
Santa Maria do Oeste/PR, em 13 de MAIO de 2021.



Carimbo/Assinatura do Proponente




Fls 011/2021



EXPRESSO CAFÉ

Rua Alexandre Kordik, 372, Centro - Santa Maria do Oeste - PR.



FLS. 62

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o) DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.452.792/0001-82, representada, neste ato, por seu Administrador(a) DEVANIR MACIEL INACIO, Brasileira, portadora do RG n.º 9.175.214-0 e inscrita no CPF n.º 021.992.239-06, residente e domiciliada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) ANTONIO JOAREZ INACIO, portador da cédula de identidade RG nº. 4913562-9 e do CPF nº. 644.825.029-87, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão nº 011/2021, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 17 de Maio de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

Devanir Maciel Inacio

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

CNPJ: 36.452.792/0001-82

Administrador: Devanir Maciel Inacio

RG n.º 4913562-9 e CPF n.º 644.825.029-87

SERVICO DISTRIAL DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANA - COMARCA DE PITANGA - SANTA MARIA DO OESTE
Rua Alexandre Kordik, 530 - Centro - Santa Maria do Oeste - CEP: 85230-300
Fone: (42) 3644-1133 - E-mail: rc.santamaria@hotmail.com

Selo nº 01896945V4A0000000066221G
Consulte em <http://horus.funarpem.com.br/comulta>
Reconheço por Semelhança a assinatura de DEVANIR MACIEL INACIO Dou fe
"0006". Emol.: R\$4.72(VRC 21,73). Em Relevo: R\$1,18. Selo: R\$0,90. FUNDEP:
R\$0,24. Total: R\$7,04. Santa Maria do Oeste - PR, 17 de maio de 2021.
Em Teste da Verdade

Altamir Osni Santos Agente Delegado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



FLS. 63

Identificação

Nome Empresarial

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

Nome do Empresário

DEVANIR MACIEL INACIO

Nome Fantasia

EXPRESSO CAFE

Capital Social

5.000,00

Número Identidade

9.175.214-0

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

021.992.239-06

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

21/02/2020

Número de Registro

CNPJ

36.452.792/0001-82

Endereço Comercial

CEP

85230-000

Logradouro

RUA ALEXANDRE KORDIAKI

Número

372

Complemento

SALA
COMERCIAL

Bairro

CENTRO

Município

SANTA MARIA DO OESTE

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

21/02/2020

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Proprietário(a) de lanchonete, independente

Atividade Principal (CNAE)

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de restaurante,
independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/01 - Restaurantes e similares

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME52809667

Número do Identificador
00002199223906

Data de Emissão
14/05/2021



José A. Monteiro
A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of several overlapping loops and a long horizontal stroke.

[Handwritten signature]

A handwritten signature in blue ink, consisting of a few sweeping, connected strokes.

FLS. 65

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1387548470

PR

NOME
 ANTONIO JOAREZ INACIO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4913562-9 BESP PR

CPF
 644.825.029-87

DATA NASCIMENTO
 21/04/1968

FILIAÇÃO
 JAIR INACIO
 RITA GONCALVES INACIO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO
 02080467467

VALIDADE
 14/01/2022

1ª HABILITAÇÃO
 13/08/1993

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PITANGA, PR

DATA EMISSÃO
 16/01/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 41378815094
 PR911908569

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1387548470

Antonio Joarez Inacio

4005 Maria Rosalinda


[Signature]

[Signature]


[Signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Devanir Maciel Inácio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.175.214 0 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/11/2000

NOME DEVANIR MACIEL INACIO

FILIAÇÃO ARCELINO MACIEL DE OLIVEIRA
MARIA PRESTES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE S. MARIA DO OESTE/PR DATA DE NASCIMENTO 30/04/1973

DOC ORIGEM COMARCA-PITANGA/PR, DA SEDE
C. CAS 4844, LIVRO-815, FOLHA-298

CPF 021.992.239-06

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

Marco Antonio Lagana

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPART LTDA

Handwritten signatures and notes in blue ink.

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

EXPRESSO CAFÉ

Rua Alexandre Kordik, 372, Centro - Santa Maria do Oeste - PR.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão nº 011/2021

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.452.792/0001-82, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) DEVANIR MACIEL INACIO, Brasileira, portadora do RG n.º 9.175.214-0 e inscrita no CPF n.º 021.992.239-06, residente e domiciliada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Maio de 2021.

Devanir Maciel Inacio

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

CNPJ: 36.452.792/0001-82

Administrador: Devanir Maciel Inacio

RG n.º 4913562-9 e CPF n.º 644.825.029-87

Devanir Maciel Inacio

Município de Santa Maria do Oeste
 Pregão Presencial 11/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.884.961/0001-71 **Fornecedor :** SILVANA PADILHA 060086029-94 **E-mail:**
Endereço : RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA 264 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000 **Telefone:** **Celular:**
Contador: **Fax:** **Telefone contador:**
Inscrição Estadual: **RG:** **Telefone representante:**
Representante: SILVANA PADILHA **Data de abertura:**
Endereço representante: R. JOSE DE FRANÇA PEREIRA 264 - CENTRO - Santa Maria do Oeste/PR - CEP 85230-000
E-mail representante: **Conta: - - - /**
Banco:

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	18,67	RESTAURANTE TROPICAL		18,67	130.690,00
002	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MINIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	17,67	RESTAURANTE TROPICAL		17,67	8.835,00
							PREÇO TOTAL DO LOTE :	139.525,00
							TOTAL DA PROPOSTA :	139.525,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 12 meses

Silvana Padilha

SILVANA PADILHA 060086029-94
 CNPJ: 18.884.961/0001-71

Handwritten signatures and stamps:
 - Stamp: FLS 20
 - Multiple blue ink signatures and scribbles.

RESTAURANTE TROPICAL

(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná.

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 056/2021

PREGÃO N.º: 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.

NOME DO LICITANTE: SILVANA PADILHA 060086029-94
C.N.P.J. SOB N.º 18.884.961/0001-71
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 264 – CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE - PR

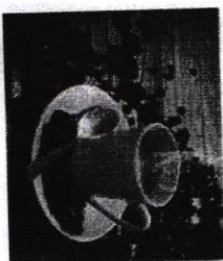
Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTOCOLO Nº 2002/2021
Data 18/05/2021
Interessado: SILVANA PADILHA
Assunto: PROPOSTA Nº 056/2021

Com. It. José F. Fontinele de Lima
Rua de Trussardi, Federalização e Cadequeto
Praça da Liberdade, 11 e Santa Maria do Oeste

R\$ 23

EXPRESSO CAFÉ

Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro - Santa Maria do Oeste - PR.



ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º 056/2021

PREGÃO N.º: 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.

NOME DO LICITANTE: EXPRESSO CAFÉ
C.N.P.J. 508 N.º 36.452.792/0001-83
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE KORDIAK, 372 - CENTRO - SANTA MARIA DO OESTE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS 74

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.452.792/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXPRESSO CAFE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R ALEXANDRE KORDIAKI	NÚMERO 372	COMPLEMENTO SALA COMERCIAL
---	----------------------	--------------------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO E.DILBERTORIBAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (42) 9923-7250
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/05/2021** às **13:44:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**
CNPJ: **36.452.792/0001-82**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:36 do dia 14/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2021.

Código de controle da certidão: **303E.251A.F62C.5D1B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Devanir Maciel Inácio
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024145918-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.452.792/0001-82

Nome: **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4005 maini Prod. Ilum

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 17 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 96/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QETM24XH5URC

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
54879	36.452.792/0001-82		215/2021

ENDEREÇO

ALEXANDRE KORDIAKI, 372 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Restaurantes e similares

Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA

Odair José Ferreira de Lima

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 36.452.792/0001-82**Razão Social:** DEVANIR MACIEL INACIO**Endereço:** GENEROSSO KARPINSKI 372 / CENTRO / SANTA MARIA DO OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021**Certificação Número:** 2021042303500455243019

Informação obtida em 14/05/2021 13:40:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.452.792/0001-82

Certidão n°: 15662184/2021

Expedição: 14/05/2021, às 13:49:42

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.452.792/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

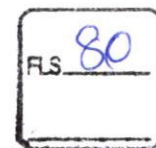
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITU
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

CNPJ 36.452.792/0001-82, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

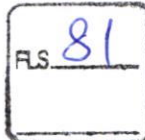


PITANGA/PR, 17 de Maio de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

EXPRESSO CAFÉ

Rua Alexandre Kordik, 372, Centro - Santa Maria do Oeste - PR.



ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.452.792/0001-82, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Maio de 2021.

Devanir maciel Inacio

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

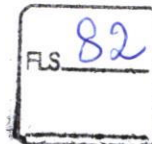
CNPJ: 36.452.792/0001-82

Administrador: Devanir Maciel Inacio

RG n.º 4913562-9 e CPF n.º 644.825.029-87

EXPRESSO CAFÉ

Rua Alexandre Kordik, 372, Centro - Santa Maria do Oeste - PR.



ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.452.792/0001-82, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) DEVANIR MACIEL INACIO, Brasileira, portadora do RG n.º 9.175.214-0 e inscrita no CPF n.º 021.992.239-06, residente e domiciliada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Maio de 2021.

Devanir Maciel Inacio

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

CNPJ: 36.452.792/0001-82

Administrador: Devanir Maciel Inacio

RG n.º 4913562-9 e CPF n.º 644.825.029-87

EXPRESSO CAFÉ

Rua Alexandre Kordik, 372, Centro - Santa Maria do Oeste - PR.



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021

O signatário da presente, o(a) Senhor(a) DEVANIR MACIEL INACIO, Brasileira, portadora do RG n.º 9.175.214-0 e inscrita no CPF n.º 021.992.239-06, residente e domiciliada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, representante legalmente constituído da proponente DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906, com sede na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.452.792/0001-82, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 18 de Maio de 2021.

Devanir Maciel Inacio

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906

CNPJ: 36.452.792/0001-82

Administrador: Devanir Maciel Inacio

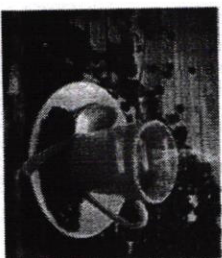
RG n.º 4913562-9 e CPF n.º 644.825.029-87

Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'Hooi maini Pabilla'.

RS 84

EXPRESSO CAFÉ

Rua Alexandre Kordik, 372, Centro - Santa Maria do Oeste - PR.



ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 056/2021

PREGÃO N.º: 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTÇÃO.

NOME DO LICITANTE: EXPRESSO CAFÉ
C.N.P.J. SOB N.º 36.452.792/0001-02
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE KORDIK 372 – CENTRO – SANTA MARIA DO OESTE - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS. 85

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.884.961/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/09/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SILVANA PADILHA 06008602994

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TROPICAL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R JOSE DE FRANCA PEREIRA	NÚMERO 264	COMPLEMENTO SALA
---	----------------------	----------------------------

CEP 85.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DO OESTE	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO inaemodas@outlook.com	TELEFONE (42) 9900-9798
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/09/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/05/2021** às **10:45:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature: 000 Maria Padilha

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 86

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SILVANA PADILHA 06008602994**
CNPJ: **18.884.961/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:00:36 do dia 12/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2021.

Código de controle da certidão: **0A6A.AB94.C0C0.A91E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Silvana Padilha



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024144561-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.884.961/0001-71**

Nome: **SILVANA PADILHA 06008602994**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Município de Santa Maria do Oeste
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/08/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 12 de Maio de 2021

NEGATIVA Nº: 91/2021

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
4JJC42QET424XH3RSE

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SILVANA PADILHA 060086029-94

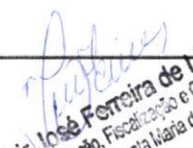
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROTOCOLO NEGATIVA
50563	18.884.961/0001-71		207/2021

ENDEREÇO

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, 264 - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, Comércio varejista de bebidas


 Odair José Ferreira de Lima
 Div. Fiscalização, Tributação e Cadastro
 Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA









Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.884.961/0001-71**Razão Social:** SILVANA PADILHA 06008602994**Endereço:** R JOSE DE FRANCA PEREIRA 264 SALA / CENTRO / SANTA MARIA DO
OESTE / PR / 85230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042002204504546722

Informação obtida em 14/05/2021 11:16:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILVANA PADILHA 06008602994 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Certidão nº: 15637146/2021

Expedição: 14/05/2021, às 11:17:45

Validade: 09/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SILVANA PADILHA 06008602994 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.884.961/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4000 mai Padilha

...
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - P

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000



TITULADO
HELIO BARBI
JURAMENTADOS
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR
FABRÍCIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA

Certidão Negativa
Para fins gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, EXECUTIVO FISCAL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ 18.884.961/0001-71, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PITANGA/PR, 14 de Maio de 2021

FABRÍCIO BARBOSA RIBAS

Silvana Padilha

RESTAURANTE TROPICAL



(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná.

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa SILVANA PADILHA 060086029-94, com sede na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.884.961/0001-71, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de Maio de 2021.



SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Administrador: Silvana Padilha

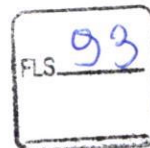
RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94








RESTAURANTE TROPICAL



(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná.

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 056/2021

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

SILVANA PADILHA 060086029-94, com sede na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste - Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.884.961/0001-71, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a) SILVANA PADILHA, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de Maio de 2021.



SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Administrador: Silvana Padilha

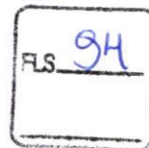
RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94




Silvana Padilha



RESTAURANTE TROPICAL



(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021

O signatário da presente, o(a) Senhor(a) SILVANA PADILHA, Brasileira, portadora do RG n.º 94698723 e inscrita no CPF n.º 060.086.029-94, residente e domiciliada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Pr, representante legalmente constituído da proponente SILVANA PADILHA 060086029-94, inscrita no CNPJ sob nº 18.884.961/0001-71, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Santa Maria do Oeste – Paraná, 14 de Maio de 2021.

Silvana Padilha

SILVANA PADILHA 06008602994

CNPJ: 18.884.961/0001-71

Administrador: Silvana Padilha

RG: 94698723 e CPF: 060.086.029-94

Silvana Padilha

R.S. 85

RESTAURANTE TROPICAL

(42) 9 9142-6664

Rua José de França Pereira, 264 - Centro - Santa Maria do Oeste - Paraná.

ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO N.º 056/2021

PREGÃO N.º: 011/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.

NOME DO LICITANTE: SILVANA PADILHA 066086029-94
C.N.P.J. SOB N.º 18.884.961/0001-71
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, 264 -- CENTRO -- SANTA MARIA DO OESTE - PR

Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste
PROTÓCOLO Nº 2021/2021
Data 18/10/2021
Interessado: SILVANA PADILHA
Assinatura: _____

003
Cadastrado em nome de Santa Maria do Oeste
Prestadora de Serviços e Comércio



ATA DE LICITAÇÃO Nº. 016/2021

PROCESSO LICITATÓRIO nº. 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”. ATA DE ABERTURA DE SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. Às 09:00h do dia 18 de Maio de 2021, nesta cidade de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sita à Rua Jose de França Pereira, 10 na sala de Licitações, reuniu-se o Pregoeiro, Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria 022/2021, para a abertura de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Aberta a sessão, o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram que retiraram o Edital 011/2021 as seguintes empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Sendo que compareceram e protocolaram os envelopes de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, as seguintes empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor João Maria Padilha, portador do RG n.º 4.983.877-8 e inscrito no CPF n.º 602.366.639-68; **2) DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Antônio Joarez Inacio, portador do RG n.º 4.913.562-9 e inscrito no CPF n.º 644.825.029-87. Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo então dado início a fase de lances conforme tabela do Sistema Equiplano em anexo.

Encerrada a fase de lances foi procedida a abertura dos envelopes contendo os documentos dos licitantes vencedores, sendo os mesmos rubricados pela equipe de apoio, pregoeiro e demais presentes, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas vencedoras, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, em ato contínuo foi concedida a palavra aos licitantes para manifestação da intenção de recurso qual declinam o prazo para manifestação. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:43 do dia 18/05/2021, cuja ata foi lavrada por mim Crislaine da Luz Castro Crislaine, e vai assinada pelo pregoeiro, membros da equipe de apoio e demais presentes.

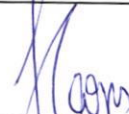


MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ




CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238


FERNANDO LOPES
Pregoeiro


DANIEL TOMEN
Equipe de Apoio


Marcos Antônio de Lima
Equipe de Apoio


SILVANA PADILHA 06008602994
Licitante


DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906
Licitante



Município de Santa Maria do Oeste - 2021

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 11/2021

FLS 98

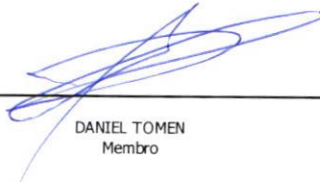
Equipiano

Página 1

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVI


Lote:	Item:	Descrição	Fornecedor	Valor	Marca/Modelo	Quantidade	Status
0001	0001	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO	108337	SILVANA PADILHA 060086029-94	RESTAURANTE TROPICAL	7.000,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	18,67			
			1	16,00			
			2	14,50			
			Fornecedor	112090	DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906	EXPRESSO CAFÉ	Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	16,50			
			1	15,00			
0001	0002	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE	112090	DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906	EXPRESSO CAFÉ	500,00	Vencedor
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	16,50			
			1	15,50			
			Fornecedor	108337	SILVANA PADILHA 060086029-94	RESTAURANTE TROPICAL	Declinou
			Rodada	Valor			
			Lance Inicial	17,67			
			1	16,00			


FERNANDO LOPES
Pregoeiro


DANIEL TOMEN
Membro


MARCOS ANTONIO DE LIMA
Membro


ODAIR JOSE FERREIRA DE LIMA
Membro


SILVANA PADILHA 060086029-94
SILVANA PADILHA


DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906
DEVANIR MACIEL INACIO



Município de Santa Maria do Oeste - 20
Classificação por Fornecedor
Pregão 11/2021

Equipamento

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
<p>Fornecedor: 112090-5 DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906 Email: CNPJ: 36.452.792/0001-82 Telefone: Status: Classificado</p> <p>Representante: 108473-9 DEVANIR MACIEL INACIO Lote 001 - Lote 001</p>									
002	10030	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE	UN	500,00	Classificado	EXPRESSO CAFE	15,50	7.750,00	*
<p>Fornecedor: 106337-6 SILVANA PADILHA 06006029-94 Email: CNPJ: 16.684.961/0001-71 Telefone: Status: Classificado</p> <p>Representante: 112083-2 SILVANA PADILHA Lote 001 - Lote 001</p>									
001	10059	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO	UN	7.000,00	Classificado	RESTAURANTE TROPICAL	14,50	101.500,00	*

VALOR TOTAL: 109.250,00

Handwritten signatures and notes in blue ink.

Handwritten note: "Fornecedor: Pad. Ina"

FLS. 99



RELATÓRIO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2021

O presente processo Licitatório foi instaurado pelo Município de Santa Maria do Oeste – Pr, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, e tem como **OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”**. Iniciado seus tramites legais, teve o seguinte desenvolvimento. O aviso de licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios na data de 05 de Maio de 2021 edição 2256, desta forma disponibilizado aos interessados. Sendo que procedeu a retirada do edital as empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná; **2) DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná. Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos. Na data e hora aprazada verificou-se que demonstrou interesse em participar da referida licitação, protocolando seus envelopes de proposta e documentação, as seguintes empresas: **1) SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor João Maria Padilha, portador do RG n.º 4.983.877-8 e inscrito no CPF n.º 602.366.639-68; **2) DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representada pelo Senhor Antônio Joarez Inacio, portador do RG n.º 4.913.562-9 e inscrito no CPF n.º 644.825.029-87. Como indica a ata de licitação nº 016/2021.

Após, foi realizada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, e em ato contínuo, foram verificadas as propostas apresentadas e constatada sua consonância com as exigências editalícias. Sendo assim, segue abaixo o resultado final onde constam os Itens, os valores e os respectivos vencedores:

1) SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO	7.000,00	UN	14,50	101.500,00



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML					
TOTAL					101.500,00

2) **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TOTAL					7.750,00

Encerrada a fase das propostas de preços, passou-se a analisar a documentação dos licitantes vencedores, sendo os envelopes de documentação rubricados pela equipe de apoio e pregoeiro, sendo que na análise dos documentos verificou-se que as empresas: **SILVANA PADILHA 06008602994**, e **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, apresentaram a documentação em conformidade com o edital, sendo que as empresas licitantes estavam em condições regulares, assim as empresas participantes foram consideradas HABILITADAS, pois apresentaram a documentação de acordo com o solicitado no Edital. Sendo os licitantes participantes vencedores dispensa-se o prazo de recurso.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o pregoeiro emite o seu parecer final:

Que a contratação do objeto do PREGÃO PRESENCIAL n.º 011/2021, seja adjudicada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente vencedor, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento convocatório, a:

- 1) **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

2) **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TOTAL					7.750,00

Santa Maria do Oeste – Pr, 20 de Maio de 2021.


Fernando Lopes
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 103

PARECER JURÍDICO

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DE SEU LOCAL DE LOTAÇÃO.,"

Trata o presente Parecer da análise do procedimento licitatório supracitado, principalmente no que tange a sua fase externa. Ressaltando-se, outrossim de parecer quanto a regularidade formal, com base nos documentos constantes nos autos.

Assim, compulsando o procedimento, verifica-se que o Aviso de Licitação foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em data de 05 de Maio de 2021, Ed. 2.256, fls. 51, conforme faz prova os documentos acostados ao processo, atendendo assim o que determina o art. 4, V da

D



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARANÁ, 08 de maio de 2011

Lei nº 10.520/2002., que dispõe § 2º, II, da lei Federal nº 8.666/1993, que dispõe: “
Art. 4º – A fase externa do pregão iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras; I- a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º; II- do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital; III- do edital constarão todos os elementos definidos na forma do inciso I. do art. 3º, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta do contrato, quando for o caso; IV- cópias do edital e do respectivo aviso serão colocadas à disposição de qualquer pessoa para consulta e divulgadas na forma da Lei 9.755, de 16 de dezembro de 1998; V- o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;

Destaque-se também que encontra-se anexo aos autos informação, referente a divulgação junto ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos da Instrução Normativa de nº 37/2009 – fls. 52, anexo ainda às fls. 53, comprovante de envio de edital a Câmara Municipal, atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 326/2011.

O prazo para retirada do edital transcorreu normalmente, não sendo apresentada nenhuma impugnação ao edital em questão. Sendo que procederam a retirada do edital 02 (duas) empresas, **01- SILVANA PADILHA 06008602994 e 02- DEVANIR MACIEL INÁCIO 02199223906.** As referidas



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA - GESTÃO PÚBLICA

empresas compareceram e protocolaram os envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação.

No entanto, na data apazada e em sessão pública, conforme consta da Ata de nº **016/2021**, compareceram as empresas licitantes e retirantes do edital; sendo que foram declaradas vencedoras as empresas:

- 1) **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE	7.000,00	UN	14,50	101.500,00

RS Job



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE PARTICIPAÇÃO TRANSFERÊNCIA 2011/2012 2012

LATA 350ML					
TOTAL					101.500,00

2) **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TOTAL					7.750,00



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTA MARIA DO OESTE
Município do Oeste Paranaense - 1956

Tudo conforme declinado às fls. 96/99, com os valores unitários, nome dos produtos e preços mínimos e máximos totais e a quantidade de itens no Relatório de Julgamento e Classificação fls. 100/102.

Como se sabe, o pregão é uma modalidade de licitação utilizada para aquisição de bens e serviços comuns, regido, inclusive pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Há também outros princípios norteadores da Administração Pública, comumente percebidos tais como o da igualdade, razoabilidade e proporcionalidade, destacados no art. 4º, do decreto 3.555/2000, que dispõe "**Art. 4º; A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.**"

Pode-se dizer que as características mais marcantes dessa nova modalidade são a simplificação e a celeridade, desde a sessão do pregão, incluído o credenciamento dos participantes, apresentação dos lances e habilitação, até a assinatura do contrato, devendo o pregoeiro ater-se exclusivamente aos pontos essenciais de validade, seja da proposta comercial, seja dos itens requeridos para a habilitação, no escopo de evitar justamente que formalismos desnecessários procrastinem os fins perseguidos pela Administração. Ao pregoeiro requer, sobretudo, razoabilidade e proporcionalidade, e impessoalidade nas decisões, como se verifica no caso em tela.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Características estas observadas quando da realização do presente certame, onde o pregoeiro e equipe de apoio agiram com razoabilidade e proporcionalidade, na condução do certame.

Desta forma, pelo aspecto legal, esta assessoria opina que o presente procedimento licitatório deve ser encaminhado ao Chefe de Executivo Municipal para análise final, procedendo-se se assim o quiser e determinar, pela homologação e adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor de acordo com o constante no relatório de julgamento e classificação do pregoeiro, anexo ao procedimento.

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, incumbe, a este órgão de execução da advocacia prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, ou mesmo quanto a execução do contrato a ser firmado.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20 de Maio de 2021..

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 056/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO**”. Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

- 1) **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

Total do Item R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

- 2) **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE	500,00	UN	15,50	7.750,00

RS 330



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML				
TOTAL				7.750,00

Total do Item R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Maio de 2021.

Oscar Delgado
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RS 333

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 056/2021, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2021, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO**”. Pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto aos licitantes abaixo especificados, sendo que os mesmos apresentaram a proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDORES:

SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

Total do Item R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

2) DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TOTAL					7.750,00

Total do Item R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 24 de Maio de 2021.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:0C1802D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/05/2021. Edição 2270
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 077/2021**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pela Srª Silvana Padilha, portadora do RG n.º 9.469.872-3 e CPF: 060.086.029-94, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 011/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

Silvana Padilha
Ass.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA**

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	530	04.004.04.122.0401.2016	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	540	04.004.04.122.0401.2016	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	550	04.004.04.122.0401.2016	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	13.002.10.301.1001.2075	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2200	10.002.26.782.2601.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:**1. DOS DIREITOS:**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Silvana Paula
Oeste



- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

- I - Advertência;
- II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.
- III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.
- IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Suzana Rodolfo
[Assinatura]



CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Maio de 2021

Contratante:



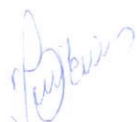
OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

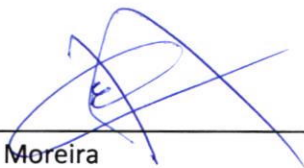


SILVANA PADILHA 06008602994
Contratado

Testemunhas:



Odair José Ferreira de Lima
RG.: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00



Eliseu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

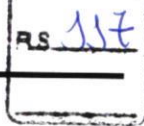
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

Total do Item R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 26 de Maio de 2021.

Vigência: 25/05/2022



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. OSCAR DELGADO.

Contratado: SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NA SEDE DO MUNICIPIO ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	7.000,00	UN	14,50	101.500,00
TOTAL					101.500,00

Total do Item R\$ 101.500,00 (Cento e Um Mil e Quinhentos Reais).

Data de assinatura: 26 de Maio de 2021.

Vigência: 25/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:42836192

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2021. Edição 2272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 078/2021**

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado pelo Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, nesta cidade e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906**, inscrito no CNPJ sob n.º 36.452.792/0001-82, localizada na Rua Alexandre Kordiak, 372, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná, neste ato representado pela Srª Devanir Maciel Inácio, portadora do RG n.º 9.175.214-0 e CPF: 021.992.239-6, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º 011/2021, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TOTAL					7.750,00

CLAUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor total dos Itens de R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

Devanir maciel Inacio



PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º - O objeto deste procedimento deverá ser de forma parcelada (mediante requisição) junto a Central de Controle do Município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Alexandre Kordiak, 309, Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS.
A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	530	04.004.04.122.0401.2016	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	540	04.004.04.122.0401.2016	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	550	04.004.04.122.0401.2016	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2840	13.002.10.301.1001.2075	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2850	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2200	10.002.26.782.2601.2053	000	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Devanir maizel Inacio



2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes à matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

Devonir Maciel Inacio



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer duvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03(três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas.

Santa Maria do Oeste-Pr, 26 de Maio de 2021

Contratante:

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado:

DEVANIR MACIEL INACIO 02199223906
Contratado

Testemunhas:

Odair José Ferreira de Lima
RG.: 6.013.796-0
CPF: 857.956.159-00

Eliseu Moreira
RG: 7.086.882-2
CPF: 021.042.139-83

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: **SILVANA PADILHA 06008602994**, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TOTAL					7.750,00

Total do Item R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 26 de Maio de 2021.

Vigência: 25/05/2022

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**.

Contratado: SILVANA PADILHA 06008602994, inscrito no CNPJ sob n.º 18.884.961/0001-71, localizada na Rua José de França Pereira, 264, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO/MARMITEX DESTINADAS A SERVIDORES EM SERVIÇO FORA DO SEU LOCAL DE LOTAÇÃO”.

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	REFEICAO COMPLETA INDIVIDUAL PARA ENTREGA NO DISTRITO DE SAO JOSE E PROXIMIDADES - ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTAVEL DE ALUMINIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 700G, CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJAO, CARNE BOVINA, CARNE SUINA, FRANGO, REGOGADOS E SALADAS, INCLUSO REFRIGERANTE LATA 350ML	500,00	UN	15,50	7.750,00
TAL					7.750,00

Total do Item R\$ 7.750,00 (Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Data de assinatura: 26 de Maio de 2021.

Vigência: 25/05/2022

Publicado por:
Crislane da Luz Castro
Código Identificador:10EC3671

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/05/2021. Edição 2272
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>